



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 03 DE NOVEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.220

ERRATA .....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ERRATA .....	PÁG. 17
EXTRATO .....	PÁG. 18
AVISO.....	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

## ERRATA

COMURG

### ERRATA

Considerando o equívoco ocorrido no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2011-AJU**, procede-se à seguinte correção:  
**Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45752216/2011, leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45588971/2011.**

**PRESIDÊNCIA DA COMURG**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2011.

Luciano Henrique de Castro  
**PRESIDENTE**

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 9089, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Cria e denomina a Escola Municipal Joaquim Câmara Filho, nesta Capital.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada e denominada “Escola Municipal Joaquim Câmara Filho”, a escola localizada à Rua das Dracenas com Rua das Magnólias, Residencial Jardins do Cerrado IV, Goiânia -

Goiás.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei n.º 9001, de 27 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délia Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Morais Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 9097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

*Inclui no calendário oficial de*

*Eventos do Município de Goiânia durante o mês de Agosto a Revirada Cultural de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento **REVIRADA CULTURAL DE GOIÂNIA**, realizado anualmente em Goiânia, durante o mês de agosto, como de relevante interesse cultural para Goiânia oportunizando intercâmbio entre os atores da cena cultural com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de articulação e cooperação institucional.

**§ 1º** A Revirada Cultural de Goiânia consistirá em apresentações culturais em todas as regiões urbanas de Goiânia.

**§ 2º** A programação ocorrerá durante todo o mês de agosto em locais variados da Capital.

**§ 3º** A programação da Revirada Cultural de Goiânia deverá compor os mais variados tipos e estilos de atividade cultural.

**Art. 2º** As atividades culturais a serem apresentadas na Revirada Cultural de Goiânia, deverão ser preenchidas por no mínimo 90% (noventa por cento) de artistas goianos a serem selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação definindo os critérios para realização da Revirada Cultural de Goiânia.

**Art. 4º VETADO.**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas sendo necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Outubro de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Moraes Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 9098, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de local exclusivo nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes em centros comerciais, shopping centers, hiper e supermercados e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Todos os centros comerciais, shopping centers, hiper e supermercados, devem possuir 10% de suas cadeiras e mesas adaptadas para portadores de necessidades especiais nas praças de alimentação com local preferencial para deficientes, idosos e gestantes.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para a ela se adequar.

**Art. 3º** Nas praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers, hiper e supermercados deverão ser fixados, em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos dos locais preferenciais para deficientes, idosos e gestantes

**Art. 4º** A não observância desta Lei sujeitará aos infratores a multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aplicada em dobro em cada reincidência, onde a fiscalização da mesma ocorrerá por conta do órgão de defesa do consumidor do município.

**Art. 5º VETADO.**

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Outubro de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Morais Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 9099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Desafeta as áreas públicas que especificam e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando a categoria de bens dominiais do Município, as áreas públicas municipais, abaixo relacionadas, localizadas no Jardim Atlântico, nesta Capital:

Área do parque a Integrar o Sistema Viário – Rua Perimetral	Área	3.319,57m <sup>2</sup>
Área do Parque a integrar a Chácara 58	Área	466,05m <sup>2</sup>
Área do Parque a integrar as chácaras 63 e 64	Área	121,98m <sup>2</sup>
Área da chácara 68 utilizada na construção da Rua Perimetral e no remanejamento das demais chácaras	Área	1.077,05m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitar as áreas citadas no artigo anterior, que após serem

remanejadas, serão incorporadas às Chácaras 58 a 67 e 69 e passarão a integrar a Rua Perimetral a ser implantada para separar as Chácaras do Parque Cascavel, no Jardim Atlântico, nesta Capital.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Morais Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

#### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 6.766/79 e 9.785/99, Lei Federal n.º 10.257/01, Lei Complementar nº. 171/2007 Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 4.564.125-2/2011, 4.523.802-4/2011, 4.401.581-1/2011, 3.504.491-4/2008 e 3.306.927-8/2007, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de *reroteamento parcial do Park Lozandes*, com área total de **954.863,72m<sup>2</sup>** (novecentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três vírgula setenta e

dois metros quadrados), parte integrante da Fazenda Gameleira, nesta Capital, passando a constituir a Área destinada ao Parque Municipal “Jardim Botânico do Cerrado”, com 706.393,97m<sup>2</sup> (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e três vírgula noventa e sete metros quadrados), Área do Paço Municipal (Gleba 02), com 116.929,73m<sup>2</sup> (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados) e Gleba 03, com 131.540,02m<sup>2</sup> (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta, vírgula dois metros quadrados), em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

#### **PARQUE MUNICIPAL “JARDIM BOTÂNICO DO CERRADO” 706.393,97m<sup>2</sup>**

“Começa no ponto Q-001 de coordenadas UTM-MC-51 N=8.152.624,917 e E= 689.386,239, ponto cravado no limite da área de reserva do proprietário A; daí segue com o AZ=163°41'10” e distância de 60,09m até o ponto Q-002; daí segue na mesma confrontação em arco com AC=45°48'32” (R=137,00m TG=57,88m) D=109,53m até o ponto Q-003; daí segue com Azimute de 117°52'38” e distância de 385,20m até o ponto Q-004; daí segue com AZ=27°52'38” e distância de 58,78m até o ponto Q-005; daí segue em arco com AC=25°00'15” (R= 23,000m TG= 5,100m) D=10,04m até o ponto Q-006; daí segue com AZ=320°19'00” e distância de 47,95m até o ponto Q-007; daí segue em arco com AC=142°53'27” (R=99,24m TG 295,67m) D=247,51m até o ponto Q-008 cravado na lateral da avenida PL-2; daí segue por essa lateral em arco com AC=45°00'00” (R=99,24m TG= 41,11m - D=77,95m) até o ponto Q-009 cravado no limite da área do proprietário B; daí segue na mesma confrontação com AC=108°50'24” (R= 99,24m TG 138,72m) D=188,53m até o ponto Q-010; daí segue com AZ=101°53'05” e distância de 40,50m até o ponto Q-011; daí segue com AZ=78°52'06” e distância de 45,82m até o ponto Q-012; daí segue com o AZ=97°02'31” e distância de 79,70m até o ponto Q-013; daí segue confrontando com a reserva do proprietário C com AZ=109°10'47” e distância de 84,05m até o ponto Q-014; daí segue com AZ=52°30'18” e distância de 79,61m até o ponto Q-015; daí segue com AZ=57°30'39” e distância de 125,58m até o ponto Q-016; daí segue em arco AC=89°11'36” (R= 20,00m TG= 19,72m) D=31,134m até o ponto Q-017; daí segue com AZ=328°19'03” e distância de 55,07m até o ponto Q-018 cravado na lateral da Avenida Vale Verde; daí segue em arco com AC=82°09'32” (R=86,948m TG=75,79m) D=124,68m até o ponto Q-019; daí segue em arco com AC=09°35'53” (R=470,676m TG 39,516m) D=78,847m até o ponto Q-020; daí segue em arco com AC=84°12'20”(R=18,630m TG=16,835m) D= 27,380m até o ponto Q-021; daí segue em arco com o AC=38°18'44” (R=315,00m TG=109,424m) D=210,62m até o ponto Q-022; daí segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant; daí segue com AZ=215°27'02” e distância de 52,73m até o ponto Q-023; daí segue em arco com AC=58°14'35” (R=5,00m TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-024; daí segue em arco com AC=108°50'38” (R=33,00m TG=46,13m) D=62,69m até o ponto Q-025; daí segue em arco com AC=58°14'35” (R=5,00m TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-026; daí segue com AZ=223°05'34” e distância de 564,64m até o ponto Q-027; daí segue em arco com AC=27°03'55” (R=216,62m TG=52,13m) D=102,31m até o ponto Q-028; daí segue em arco com AC=43°01'53” (R=134,42m

TG=52,99m) D=100,96m até o ponto Q-029; daí segue com AZ=286°31'55” e distância 136,90m até o ponto Q-030; daí segue com AZ=285°49'19” e distância de 184,76m até o ponto Q-031, daí segue em arco com AC=37°46'52” (R=330,67m TG=52,99m) D=113,15m até o ponto Q=032 cravado na lateral da avenida PL-1, daí segue em arco por essa lateral com AC=29°38'27” (R=102,00m TG=26,99m) D=52,77m até o ponto Q=033; daí segue com AZ=338°28'35” e distância de 207,11m até o ponto Q-034; daí segue em arco com AC=20°41'41” (R=171,68m TG=31,34m) D=62,00m até o ponto Q-035; daí segue com AZ=317°45'05” e distância de 82,97m até o ponto Q-036; daí segue com AZ=317°52'04” e distância de 24,50m até o ponto Q-037; daí segue em arco com AC=34°45'54” (R=156,00m TG=48,83m) D=94,655m até o ponto Q-038, daí segue confrontando com área do Paço Municipal com AZ=78°32'39” e distância de 183,70m até o ponto Q-039; daí segue em arco com AC=55°13'01” (R=30,00m TG=15,69m) D=28,91m até o ponto Q-040; daí segue em arco com AC=76°31'14” (R=53,00m TG=41,78m) D=70,78m até o ponto Q-041; daí segue em arco com AC=22°08'48” (R=416,92m TG=81,59m) D=161,15m até o ponto Q-042; daí segue com AZ=31°04'59” e distância de 50,85m até o ponto Q-043, daí segue com o AZ=108°26'31” e distância de 20,49m até o ponto Q-044, daí segue com o AZ=30°54'12” e distância de 224,12m até o ponto Q-001, ponto inicial desta descrição”.

#### **GLEBA 02 ÁREA DO PAÇO MUNICIPAL 116.929,73m<sup>2</sup>**

“Começa no ponto M-011 de coordenadas UTM MC-51 N=8.152.540,605 e E=688.911,286, cravado na confrontação com a Gleba 03; daí segue em arco com AC=183°30'35” (R=170,31m TG=5558,72m) D=545,47m até o ponto M-017; daí segue com AZ=108°26'31” e distância de 55,37m até o ponto Q-043; daí segue com AZ=211°04'59” e distância de 50,85m até o ponto Q-042; daí segue em arco com AZ=22°08'48” (R=416,92m TG=81,59m) D= 161,15m até o ponto Q-041; daí segue em arco com AC=76°31'14” (R=53,000m TG=47,790m) D=70,78m até o ponto Q-040; daí segue em arco com AC=55°13'01” (R=30,00m TG=15,689m) D=28,911m até o ponto Q-39; daí segue com AZ=258°32'39” e distância de 183,70m até o ponto Q-038; daí segue em arco com AC=10°14'06” (R=156,00m TG=13,970m) D=27,687m até o ponto M-009; daí segue em arco com AC=52°04'06” (R=95,63m TG=46,71m) D=86,91m até o ponto M-010; daí segue em arco com AC=105°06'01” (R=121,00m TG=157,976m) D=221,955m até o ponto M-011, ponto inicial desta descrição”.

#### **GLEBA 03**

**131.540,02m<sup>2</sup>**

“Começa no ponto M-001 de coordenadas UTM MC-51 N=8.152.914.4937 e E= 688.898,7621m, cravado na confrontação com Avenida PL-2; daí segue com AZ=108°04'46” e distância de 180,74m até o ponto M-002; daí segue em arco com AC=9°47'55” (R=96,470m TG=8,269m) D=16,498m até o marco M-003; daí segue com AZ=117°52'41” e distância de 75,64m até o marco M-004; daí segue em arco com AC=38°15'14” (R=42,996m TG=14,911m) D=28,706m até o ponto M-005; daí segue em arco AC=61°39'47” (R=59,875 TG=35,737m) D=64,439m até o marco M-006; daí segue em arco AC=30°52'11” (R=52,934m TG=14,619m) D=28,000m até o ponto M-007; daí segue com AZ=117°52'38” e distância de 176,68m

até o ponto M-008; daí segue confrontando com a área do Quinhão 2 no AZ=204°42'53" e distância de 59,92m até o ponto Q-001; daí segue confrontando com a Gleba 1 no AZ=210°54'12" e distância de 224,12m até o ponto Q-044; daí segue confrontando com a área do Paço Municipal no Az=288°26'31" e distância de 34,88m até o ponto M-017; daí segue em arco AC=183°30'35" (R=170,308m TG=5558,723m) D=545,471m até o ponto M-011; daí segue em arco AC=8°51'00" (R=121,000m TG=9,360m) D=18,690m até o ponto M-012; daí segue em arco AC=56°05'58" (R=148,533m TG=79,140m) D=145,432m até o ponto M-013; daí segue no AZ=356°59'47" e distância de 186,08m até o ponto M-014; daí segue em arco AC=79°17'41" (R=37,000m TG=30,66m) D=51,205m até o ponto M-015; daí segue em arco com AC=27°34'05" (R=51,980m TG=12.752m) D=25,49m até o ponto M-016; daí segue em arco AC=62°40'45" (R=34,04m TG=20,729m) D=37,24m até o ponto M-001, ponto inicial desta descrição".

**Art. 2º** A Gleba 03, com 131.540,02m<sup>2</sup> (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta vírgula dois metros quadrados), será composta de:

#### UTILIZAÇÃO DA ÁREA RELOTEADA:

Total de Quadras:	03
Área mínima de lote:	6.212,83m <sup>2</sup>
Frente mínima:	94,36m
Número de lotes:	07
Total de áreas alienáveis (07 lotes):	75.021,03m <sup>2</sup> = 57,030%
Total de áreas públicas:	35.598,82m <sup>2</sup> = 27,063%
Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego):	20.920,18m <sup>2</sup> = 15,903%

**Art. 3º** As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

APM 01 - ÁREA INSTITUCIONAL	=	33.584,91m <sup>2</sup>	=	25,532%
APM 02 - ÁREA INSTITUCIONAL	=	2.013,90m <sup>2</sup>	=	1,531%

**Art. 4º** Após a aprovação do reloteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3315, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.609.403-4/2011, **RESOLVE** colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, para prestarem serviços junto ao *Programa Vapt-Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão*, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem, a partir de 06 de outubro de 2011 e até 31 de dezembro de 2012**, conforme especificado:

#### UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANAMARIANUNES D'APARECIDA	349941	585.601.141-49
IVAINAMARIA BRAZ	12394	303.018.231-20
MAGDAALVES PEREIRA	1775	261.101.131-15

#### UNIDADE ARAGUAIA

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANAMARIA RODRIGUES	44415	234.154.871-72
BRENDA LEACARDOSO	29238	323.513.801-34
PINTO		
JANE DA FONSECA E SILVA	234117	158.664.321-53
SILDENEY MOREIRALIMA	62952	283.324.721-20

#### UNIDADE CIDADE JARDIM

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANICE FRANCISCO DE MORAIS	212539	440.585.861-68
BRUNA CAIADO AMARAL	1064630	973.144.201-49
DIEGO MENDES DASILVA	845663	737.897.121-91
DULCELENA BORGES	529494	527.837.401-25
FERREIRA		

#### UNIDADE GOIÂNIA - CAMPINAS

NOME	MATRÍCULA	CPF
AMAURI FERNANDES	27243	280.302.571-04
ARAÚJO		
ELIZAVIEIRASILVA	194816	531.014.211-87
ILMA MARTINS DE MOURA	769630	387.398.791-00
BEATRIZ CALASSIA	196797	607.402.801-04
BARBOSA		

**UNIDADE BUENA VISTA**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
<b>LUCINEIDE DE OLIVEIRA</b>	<b>173037</b>	<b>598.809.531-34</b>
<b>BORGES LIMA</b>		
<b>RODRIGO JOSÉ</b>	<b>1072226</b>	<b>833.955.471-91</b>
<b>FERNANDES SOARES</b>		

**UNIDADE PRAÇA DA BÍBLIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
<b>EUDENICE MONTEIRO DA SILVA</b>	<b>200964</b>	<b>633.505.481-72</b>
<b>VINICIO TIAGO DASILVA OLIVEIRA</b>	<b>311014</b>	<b>796.524.681-34</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 3316, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Define os ganhadores do Prêmio Funcionário Padrão 2011.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos da Lei n.º 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 2033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto n.º 2547 de 04 de junho de 2009, e alterações posteriores e considerando o resultado apresentado pela Comissão Julgadora, visando à escolha do Funcionário Padrão 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, além do Diploma de Mérito Funcional, uma gratificação de 20% (vinte por cento) para o 1º classificado, 15% (quinze por cento) para o segundo classificado e 10% (dez por cento) para o 3º classificado, sendo equivalente a um percentual do maior nível e referência de vencimento constante da Tabela de Cargos e Salários paga à categoria

funcional a que pertencer:

1º Classificado:

**Benedito Rodrigues Pontes**

Matrícula: 13080-01

Cargo: Operador de Máquinas

Lotação: SMARH

2º Classificado:

**Geralda Gonzaga de Castro Costa**

Matrícula: 27812-01

Cargo: Analista em Organização e Finanças

Lotação: SEGOV

3º Classificado:

**João Ramos de Sousa**

Matrícula: 57487-01

Cargo: Funcionário Administrativo Educacional

Lotação: SME

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 3411, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.545.034-1/2011, de interesse de **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO/GO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra B-14, situados à Rua 56, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes

características e confrontações:

LOTE 07/08	ÁREA	1.050,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 56 .....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 9 .....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6 .....	35,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2444, de 12 de novembro de 2007.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

#### PORTARIA N° 213/2011 GAB/AMMA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, provado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 05% (cinco por cento) de *Adicional de Incentivo à Profissionalização*, à servidora **MARTA REGINA SILVA**, matrícula nº. 518191-02, a partir de 01 de dezembro de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2277/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Esta Portaria entra** em vigor a partir da data de

sua assinatura.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

#### PORTARIA N° 214/2011 GAB/AMMA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os, artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, à servidora **JULIA WILSON DE SÁ RORIZ**, matrícula nº. 984884-01, a partir de 21 de fevereiro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2044/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Esta Portaria entra** em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

#### PORTARIA N° 215/2011 GAB/AMMA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO**

**MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os, artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de, 30% (trinta por cento) de *Adicional de Titularidade*; à servidora **JULIANA HERLEMANN OCHOA**, matrícula nº. 986887-01, a partir de 31 de março de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2168/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA N° 216/2011 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, à servidora **NUBIA FERREIRA DE MACEDO**, matrícula N°. 209350-01, a partir de 19 de maio de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2027/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de

outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA N° 217/2011 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 09% (nove por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, à servidora **BEISE AIRES ARAGÃO**, matrícula nº. 868388-01, a partir de 01 de maio de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2072/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA N° 218/2011 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 09% (nove por cento) de

*Adicional de Incentivo 'a Profissionalização, à servidora MARIA CELIA OLIVEIRA BORBA*, matrícula nº. 868949-01, a partir de 01 de janeiro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2135/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA N° 219/2011 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 09% (nove por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, à servidora **FRANCISMAR ANTÓNIO MOREIRA**, matrícula nº. 886424-01, a partir de 01 de agosto de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2125/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PORTRARIA N° 0018/2011**

Cria a Comissão Julgadora e designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Julgadora, para os fins estabelecidos na seleção pública de espetáculos de Artes Cênicas (teatro, dança, circo, ópera ou propostas interdisciplinares), para assistir os espetáculos selecionados para a Mostra Local - nas modalidades Mostra Palco e Mostra de Rua e indicar um dos espetáculos para receber o Prêmio Goiânia em Cena 2011, produzidos por artistas residentes em Goiânia dentro da temática *Diversidade em Artes Cênicas*, conforme estabelecido no item 08, do Edital nº 04/2011.

**Art. 2º** A Comissão será integrada por **Urânia Auxiliadora Santos Maia de Oliveira, Valéria Figueiredo e Francisco Guilherme de Oliveira Júnior**; sendo todos profissionais qualificados da área para, sob a presidência da primeira, reger o procedimento na forma prevista da Lei Federal 8.666/93 e das normas do Edital nº 04/2011, cujo Resumo do Edital nº 04/2011 foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 5.130, de 21 de junho de 2011, e no jornal "Diário da Manhã", edição do dia 21 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Será juntada cópia da presente Portaria em cada processo.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**

**PORTRARIA-SMARH N° 5281/2011**

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45120473/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DANIELLY FERREIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 878189-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**  
**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 543, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo 1476/2011,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Humberto de Freitas Silva**, matrícula nº 14769, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Som, nível II, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período de 15 (quinze) de setembro a 13 (treze) de novembro de 2011, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do

mês de setembro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 544, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1468/2011,

**RESOLVE**

retificar a Portaria nº 220, de 22 de junho de 2010, em seu artigo 1º, que declarou a concessão de pensão a Vera Lúcia Nunes Meireles, viúva de Francisco José Meireles, falecido em 12 de fevereiro de 1982, na parte relativa ao valor da pensão mensal, correspondente aos proventos do ex-servidor, na importância de Cr\$ 29.775,40 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato (Processo nº 19264/2010 -TCM/GO).

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEARIA N° 545, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2011 - GBVLT, do Gabinete do Vereador Luiz Teófilo,

## RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilson Alves de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-2
Natalia Taniguchi Rabelo Nery	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Neiton Pedro Chaves	Assessor de Gabinete	AG-2
Wesley da Costa Teodoro	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA  
1º de outubro de 2011LOTAÇÃO  
Gabinete do Vereador Luiz Teófilo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEARIA N° 546, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o

disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011 e tendo em vista o Ofício nº 223/2011 - GVS, do Gabinete do Vereador Santana,

## RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzinete Magalhães da Conceição Silva	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA  
1º de Outubro de 2011LOTAÇÃO  
Gabinete do Vereador Santana

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEARIA N° 547, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 490/11 - GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

## RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Seabra Guimarães Baylão	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wanderley de Sousa Porto	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

VIGÊNCIA  
1º de outubro de 2011LOTAÇÃO  
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 548, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 172/11 - GAB., do Gabinete do Vereador Fábio Tokarski,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Celso José Simão	Assessor Parlamentar II	CC-5
Dorcias Cristina Ramos Moreira	Assessor Especial Legislativo II	CC-3

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Celso José Simão	Assessor Especial Legislativo II	CC-3
Dorcias Cristina Ramos Moreira	Assessor Parlamentar II	CC-5

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 549, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 172/11 - GAB., do Gabinete do Vereador Fábio Tokarski,

**RESOLVE**

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jordeni Assis da Silva	Assessor de Gabinete	AG-6

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Fábio Tokarski

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 550, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de

1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0270 e 0271/2011 - GVDC, do Gabinete do Vereador Deivison Costa,

### RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gloria Celeste de Paula	Assessor de Gabinete	AG-2
Ivanete Divina Costa	Assessor Parlamentar I	CC-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Amaral de Paula	Assessor de Gabinete	AG-2
Antonio Souto Pinto	Assessor Parlamentar I	CC-4

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Deivison Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTRARIA N° 552, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010 e 015/2011, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

### RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patrícia Neves da Silva	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ludmilla Feliciano Ataíde	Assessor de Gabinete	AG-5

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Djalma Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTRARIA N° 553, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 010 e 015/2011, do Gabinete do Vereador Abdiel Rocha,

### RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilson Alves de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-1
Muller Carvalho de Araújo	Assessor de Gabinete	AG-1
Thiago Pereira da Silva	Assessor de Gabinete	AG-2
Natalia Taniguchi Rabelo Nery	Assessor de Gabinete	AG-2
Maria de Fátima Gonçalves França	Assessor de Gabinete	AG-3
Simone Rodrigues dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-4
Lidia de Oliveira Campos da Guarda	Assessor de Gabinete	AG-5
Vania Antonia Gomes	Assessor de Gabinete	AG-5
David Roque Pereira	Assessor de Gabinete	AG-6
Wagner Buritizal Pinto	Assessor de Gabinete	AG-6
Jacira Miranda de Almeida Borges	Assessor de Gabinete	AG-6
Maria Tereza de Souza	Assessor de Gabinete	AG-6
Divino da Silva Costa	Assessor Parlamentar I	CC-4
Paula Aparecida Afonso Alves	Assessor Parlamentar II	CC-5

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Abdiel Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA N° 554, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2011 - DCI, da Diretoria de Controle Interno,

#### RESOLVE

designar a servidora **Arleni Maria Mendes de Carvalho**, colocada à disposição deste Poder Legislativo através do Decreto Administrativo nº 1087, de 31 de março de 2011, sem ônus para o requisitante, para a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, durante o afastamento para tratamento de saúde da servidora **Regina Ariane Lemos Cabral Almeida Prado**, matrícula nº 5569743, titular da referida função, conforme Portaria nº 338, de 06 de junho de 2011, no período de 23 de agosto a 22 de setembro de 2011, conforme Comunicado expedido pela Junta Médica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA N° 555, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5018, de 18 de maio de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 098/2011-DL, da Diretoria Legislativa,

#### RESOLVE

lotar o servidor **Antônio Pereira dos Santos Junior**, matrícula nº 5568675, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor para Assuntos Legislativos, nível IV, do QPL, no Núcleo de Taquigrafia e Gravação, atribuindo-lhe a gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, desde 12 de setembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA N° 556, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0374/11 - GVEV, do Gabinete do

Vereador Eudes Vigor,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tereza Cristina Oliveira Lima	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marco Aurélio Paulino de Oliveira e Silva	Assessor de Gabinete	AG-2

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Eudes Vigor

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA N° 557, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 102/11 - GAB - CS, do Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eurisnelma Machado	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Celma Gomes Ferreira dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-5

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA N° 558 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1196/11 - GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jucelia Luzia de Almeida	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alzenir Vieira Barbosa	Assessor de Gabinete	AG-6

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 559, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 8º da Lei n° 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

**RESOLVE**

exonerar, a pedido, **Jacir Jacinto da Silva** do cargo em comissão de Assessor-Chefe do Cerimonial, símbolo CC-1, com efeito desde 29 de setembro de 2011.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 560, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos

Autos no 1409/2011,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 83 e do inciso I do artigo 84 da Lei Complementar n° 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Paulo Gomes de Sousa**, matrícula n° 172746, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível III, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 12% (doze por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 15 (quinze) de setembro de 2011, ficando, por consequência, revogada a Portaria no 435, de 13 de abril de 1999.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Joãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 561, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos n° 1526/2011,

**RESOLVE**

antecipar as férias regulamentares, relativas ao exercício de 2009, do servidor **Paulo Gomes de Sousa**, matrícula n° 172746, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível II, do QPL, fixadas pela Portaria n° 284, de 09 de maio de 2011, para 14 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do

mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA N° 562, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício S/N, datado de 19 de setembro de 2011, do Gabinete do Vereador Luciano Pedroso,

#### RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Muller Carvalho de Araujo	Assessor de Gabinete	AG-1

**VIGÊNCIA**  
1º de outubro de 2011

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Luciano Pedroso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA N° 563, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2011, do Gabinete do Vereador Luciano Pedroso,

#### RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexandre Martins da Costa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Maria Goreta Rodrigues Rocha	Assessor de Gabinete	AG-1
Wesley Inocente Cândido Braga	Assessor de Gabinete	AG-1
Vinícius Rodrigues Rocha	Assessor de Gabinete	AG-2
Jonata Siqueira Barbosa	Assessor de Gabinete	AG-5
Ismael Pacine Costa Neto	Assessor Especial Legislativo I	CC-1
Danila Rezende de Oliveira	Assessor Especial Legislativo II	CC-3
Maria Francisca da Silva	Assessor Parlamentar II	CC-5

**VIGÊNCIA**  
20 de setembro 2011  
**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Luciano Pedroso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Iram Saraiva  
PRESIDENTE

Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães  
2º SECRETÁRIO

#### ERRATA

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº.4.960 - 07/10/2010

PROCESSO: 42147095/2010

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

**Servidores Municipais - IMAS**

**CONTRATADO: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - CECAD.**

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Despacho nº.144/2011** - Vimos por meio de este retificar o despacho 155/2010, Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação dos valores. Para constar como sendo o correto

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.**

**SANDRO PEREIRA VALVERDE**  
Presidente do IMAS

**EXTRATO**

**COMURG**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20.30911**

Processo nº. 46064615/1

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VETMAX PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. EPP

**LOCALE DATA:** Goiânia, 11 de outubro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Daniel Londes Rabelo Taveira - **REPRESENTANTE.**

**FINALIDADE:** Aquisição de herbicida.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

**FORO:** Goiânia - Goiás

**AVISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2011**

**DATA ABERTURA: 17 de Novembro de 2011**

**HORÁRIO: 09:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonoplastia, iluminação cênica, filmagem e transmissão simultânea para VI MAC - Mostra Artístico- Cultural da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N°: 44580926/2011**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62)3524-6320, Fax: (62)3524-6315, e-mail - [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 01 de novembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**AMMA**

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **46255427**, a Licença Ambiental Simplificada para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de bebidas situado à Rua Dona Maria Antonia Qd. 8c Lt. 11 Cond. Jardim das Oliveiras CP: 74484-610 Goiânia/GO.

**AMMA**

Clebson Oliveira Batista torna público que requereu da Agência

Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 46163506 o Licenciamento Ambiental Poluição para serviço de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores situada na Av. do povo Qd.B1 Lt:30 Jardim Curitiba IV- Goiânia/GO

AMMA

**MEGATECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 11.471.058/0001-30 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 46176292, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para atividade de manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, situada na Rua Capistas nº 1205 Quadra 10 Lt 43 Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO.

AMMA

**HOHL, Máquinas Agrícolas Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº **44860005**, para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, situado à Rua dos Missionários,

nº 81, Quadra 17-B, Lote 11/19, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO.

AMMA

**Aluban Eventos Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº 44883633 Para aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, situado à Rua Yanonamis, Quadra 02, Lote 09, nº 401, Residencial Petrópolis, Goiânia - GO.

AMMA

**MEIRIVALDO SOARES DE SOUZA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 46138757, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores situado à Av. Cel. Andrelino de Moraes Qd. 19 Lt. 06 S/N, Vila Maria Luiza Goiânia/GO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públcas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B-Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00** (sento e sessenta reais)

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00** (vinte reais) p/01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2010..... R\$ 10,00** (dez reais)

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00** (trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.